



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**EDITAL DE SELEÇÃO 2019**

**(RETIFICADO EM 04/10/2018)**

**(1ª RETIFICAÇÃO EM 04/10/2018 – ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES – PARA DOUTORADO)**

O Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 nos Cursos de Mestrado e Doutorado, na forma deste Edital, aplicadas as normas aos Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA disciplinadas pela Resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

**1.2.** Poderão participar do processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado candidatos que, até a data da inscrição, tenham concluído Cursos de Graduação da Área de Saúde de duração plena e legalmente reconhecidos.

**1.3.** Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o Diploma de Mestre em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas e aos egressos do Curso de Doutorado será outorgado o Diploma de Doutor em Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Serão aplicadas as normas aos Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA disciplinadas pela Resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA, e a Lei 13.146/2015 (<https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>), e em conformidade com as demandas de vagas específicas previamente notificadas pelo candidato.

**2.2.** Para este edital são oferecidas as seguintes vagas para:

Mestrado: 21 (vinte e uma) vagas de ampla concorrência e 01 (uma) vaga para estrangeiros\*

Doutorado: 17 (dezesete) vagas de ampla concorrência e 01 (uma) vaga para Estrangeiros\*

\* Não havendo candidatos estrangeiros inscritos, ou não aprovados, esta vaga será revertida para a ampla concorrência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O período de inscrições para este processo seletivo será de 01 de outubro a 31 de outubro de 2018, e serão realizadas **exclusivamente online**, pelo site SIPÓS - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação através do acesso ao link: <https://sipos.ufba.br/ppgpios/2019.1>

**3.2.** No ato de inscrição deverão ser digitalizados sob o formato PDF (máximo de **10MB** cada arquivo) e submetidos os seguintes documentos:

#### **Para Mestrado:**

- Carteira de Identidade (original)
- CPF(original)
- Passaporte (*somente para candidatos estrangeiros/original*)
- Histórico Escolar da Graduação, devidamente carimbado pela instituição de origem (original)
- Diploma de Curso de Graduação (original) compatível com as áreas das Ciências Médicas e Biológicas, obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC
- Declaração de atendimento ao Edital (Anexo1)
- Anteprojeto de Dissertação
- Carta de aceitação firmada por Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (Anexo2)
- Currículo *Lattes* acompanhado das fotocópias dos comprovantes (os comprovantes não precisam ser autenticados)
- Comprovantes de pagamento das seguintes taxas de inscrição:

**OBS:** *os comprovantes das duas taxas descritas abaixo deverão ser escaneados em um único arquivo gravado em PDF para ser anexado no campo específico "Comprovante de Pagamento GRU" situado no formulário online de inscrição pelo SIPÓS.*

**1ª Taxa:** GRU impressa diretamente do formulário de inscrição online no site: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=)

**2ª Taxa:** Relativa a inscrição para a prova de proficiência em línguas Inglês/Português que será paga **exclusivamente** na secretaria do NUPEL-Instituto de Letras-UFBA (Endereço: PAF III, Sala 301 – Campus de Ondina). Valor de R\$50,00 (Anexo 5).

- Formulário de autodeclaração e opção de reserva de vagas específicas para os candidatos que optarem pelas modalidades de demandas de vagas específicas (Anexo 4):

### **Para Doutorado:**

- Carteira de Identidade (original)
- CPF(original)
- Passaporte (*somente para candidatos estrangeiros/original*)
- Histórico Escolar da Graduação (original)
- Diploma de Curso de Graduação (original) compatível com as áreas das Ciências Médicas e Biológicas, obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC
- Declaração de atendimento ao Edital (Anexo 1)
- Anteprojeto de Tese
- Carta de aceitação firmada por Professor Orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação Link para o (Anexo 3):
- Currículo *Lattes* acompanhado das fotocópias dos comprovantes (os comprovantes não precisam ser autenticados)
- Comprovação de pelo menos uma (01) publicação em revista indexada, dentro de um intertício temporal de cinco (5) anos anteriores ao ano de 2018 (a partir de 2014).
- Comprovante de pagamento das seguintes taxas de inscrição:

***OBS:*** *os comprovantes das duas taxas descritas abaixo deverão ser escaneados em um único arquivo gravado em PDF para ser anexado no campo específico "Comprovante de Pagamento GRU" situado no formulário online de inscrição pelo SIPÓS.*

**1ª Taxa:** GRU impressa diretamente do formulário de inscrição online no site:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=qIiaRvwPUI8=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qIiaRvwPUI8=)

**2ª Taxa:** Relativa à inscrição para a prova de proficiência em línguas Inglês/Português que será paga ***exclusivamente*** na secretaria do NUPEL-Instituto de Letras-UFBA (Endereço: PAF III, Sala 301 – Campus de Ondina). Valor de R\$50,00 (Anexo5)

- Formulário de autodeclaração e opção de reserva de vagas específicas para os candidatos que optarem pelas modalidades de demandas de vagas específicas (Anexo 4).

**3.3.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pelo Colegiado.

**3.4.** Não haverá inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

**3.6.** Antes de efetuar o recolhimento das taxas de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

**3.7.** Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

A admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

### **4.1. Etapa Eliminatória**

Proficiência de línguas:

- Prova de inglês
  - Prova de português
- O teste será elaborado pelo NUPEL - Núcleo Permanente de Extensão em Letras do Instituto de Letras da UFBA compreenderá um texto em língua estrangeira - Inglês - que será avaliado em duas partes:  
**Parte A:** Serão dez questões específicas de múltiplas escolhas redigidas em língua inglesa;  
**Parte B:** Serão três questões dissertativas redigidas em língua inglesa e mais um resumo que deverão ser respondidos em língua portuguesa.
  - O teste terá duração total de até 03 (três) horas e será permitida a utilização de dicionários impressos monolíngues e bilíngues, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos;
  - Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), *separadamente*, para cada parte da prova: Parte A (Proficiência em língua inglesa), e Parte B (proficiência em língua portuguesa), com menção, no verso, aos níveis de proficiência (estabelecidos pelo NUPEL - Núcleo Permanente de Extensão em Letras do Instituto de Letras da UFBA) em ler e interpretar textos em língua estrangeira.
  - Estará aprovado nesta etapa eliminatória o candidato que alcançar a nota mínima cinco (5,0) em cada parte da prova (mínimo 5,0 pontos na parte A (inglês), e mínimo de 5,0 pontos na parte B (português). À média aritmética resultante, será aplicado o peso um (1) no cálculo da média final, consideradas as provas que constituirão a Etapa Classificatória.

### **4.2 Dos Recursos**

- O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar

- O recurso deverá ser entregue na Secretaria do NUPEL, durante o período definido no Cronograma deste Edital (Anexo 6).
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso deverá indicar, com precisão, os motivos de sua apresentação, bem como os argumentos de fato e de direito que fundamentam o pedido de revisão.
- Será INDEFERIDO o recurso que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, bem como aquele que apresentar conteúdo desrespeitoso, discriminatório ou rude.
- Após a entrada do recurso, automaticamente a análise (nota) da prova será anulada, ou seja, haverá uma nova análise, desconsiderando a nota anterior, prevalecendo a nota obtida no recurso.
- Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final, conforme data definida Cronograma deste Edital (Anexo 6).
- NÃO será admitido recurso ao NUPEL contra o resultado final

### 4.3. Etapa Classificatória

Integrarão esta etapa classificatória a avaliação curricular (peso 4,5), a análise do anteprojeto (peso 4,5) e a entrevista (peso 1,0), realizada perante uma Comissão Examinadora formada por três Professores Doutores vinculados ao Programa de Pós- Graduação. A média aritmética desta etapa terá peso 3 e a média aritmética das provas de línguas terá peso 1. Para nota média obtida na provas línguas, a cada unidade acima da nota 5,0 equivalerá a 0,2 a ser acrescido à média final do candidato. Estarão aprovados os candidatos que alcançarem a média final de no mínimo cinco (5,0) e que alcançarem a classificação dentro do número de vagas divulgado no respectivo edital.

#### Exemplo 1:

Na avaliação curricular (peso: 4,5) = 10; na análise de anteprojeto (peso: 4,5) = 10; na Entrevista (peso: 1) = 10 e Línguas = 8,0

Cálculo:

**Fase 1:** Cálculo da média aritmética ponderada (av. curr., av. antep. e entrev.):  
Média das provas de línguas (essa prova não possui peso porque é eliminatória) = 8,0

**Fase 2** (ajuste): Considerando 0,2 a cada ponto acima de 5,0:  $8,0 - 5,0 = 3$ :  $(0,2 + 0,2 + 0,2) = 0,6$ .

Ajuste = 0,6

**Fase 3:** Nota final =  $10,0 + 0,6 = 10,6$ . Fica com 10,0 (nota máxima permitida).

## **Exemplo 2:**

Na avaliação curricular (peso: 4,5) = 7,0; na análise de anteprojeto (peso: 4,5) = 8,5; na Entrevista (peso: 1) = 6,0 e Línguas = 8,0

Cálculo correto:

**Fase 1:** Cálculo da média aritmética ponderada (av. curr., av. antep. e entrev.):

Média das provas de línguas = 6,4

**Fase 2:** (ajuste): Considerando 0,2 a cada ponto acima de 5,0:  $6,4 - 5,0 = 1,4$ : (0,2 ponto de ajuste).

Ajuste = 0,2

**Fase 3:** Nota final =  $7,6 + 0,2 = 7,8$ .

O Anteprojeto de Dissertação ou Tese deverá possuir a seguinte formatação: 6 laudas (excluídas a capa com a devida identificação do candidato e seu orientador, as referências bibliográficas e o cronograma), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm. O Anteprojeto deverá conter os seguintes itens: introdução com indicação e caracterização clara do tema de pesquisa, hipótese(s), justificativa, revisão bibliográfica, objetivos e metodologia/aporte teórico sobre o tema específico da pesquisa, e as referências bibliográficas baseadas nas Normas de Vancouver. Acompanha o anteprojeto, o Cronograma de Execução e de Viabilidade Técnica e Científica e a fonte de financiamento, se houver.

**4.3.** A Prova Eliminatória de Inglês e de Português ocorrerá no dia 09 de novembro de 2018.

**4.4.** A Entrevista e avaliação presencial do Anteprojeto para ingresso no Mestrado ocorrerão nos dias 03 a 05 de dezembro de 2018.

**4.5.** A Entrevista e avaliação presencial do Anteprojeto para ingresso no Doutorado ocorrerão nos dias 06 a 10 de dezembro de 2018.

**4.6.** O local e o horário de prova será divulgado, no site do PPgPIOS, antes de cada etapa da Seleção.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** Os candidatos regulares aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final.

**5.2.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com a maior pontuação da média aritmética da Prova Eliminatória Inglês/Português;

- com a maior pontuação no anteprojeto;
- com a maior pontuação no currículo;
- com a maior pontuação na entrevista;
- com maioria.

**5.3.** O Programa de Pós-Graduação se obriga, apenas, a efetuar o preenchimento das vagas publicadas neste Edital, independente do número de candidatos aprovados, assim como não se obriga ao preenchimento de possíveis vagas residuais decorrentes do processo seletivo realizado.

**5.4.** A divulgação do resultado ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2018.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** É assegurada a interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo com base nos dispositivos contidos no Título XIII do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

**7.1.** O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no respectivo Curso, respeitando-se as normas disciplinadas na Resolução Nº 01/2017 do CAE-UFBA, e segundo Calendário Acadêmico aprovado pela UFBA, observando-se o Cronograma estipulado pela Coordenação do Programa.

**7.2.** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

**7.3.** A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso no Curso de Mestrado ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico 2019, divulgado pela Superintendência Acadêmica.

**7.4.** A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso no Curso de Doutorado ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico 2019, divulgado pela Superintendência Acadêmica.

**7.5.** A qualquer momento a Coordenação do Programa de Pós-Graduação poderá solicitar a comprovação material dos documentos mencionados no item 3.2 deste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 8.2.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.3.** O resultado final da Seleção será previamente homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

**Para se inscrever acesse o formulário online:**

<https://sipos.ufba.br/ppgprios/2019.1>



Fabiana Paim Rosa  
- Coordenadora -